



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES, MUDAS DE PLANTAS E GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 012/2021 de 20 de Janeiro de 2021**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa à **Aquisição de Flores, Mudas de Plantas e Grama para Recomposição Paisagística das Áreas Verdes do Município conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.045.705/0001-77, estabelecida à Avenida Dois, Nº 284, Bairro Caiçaras, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu procurador **HENRIQUE BORGES MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.349.236-61 e portador do RG Nº MG-11.984.448 SSP/MG, **PEDRAS LINDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.199.837/0001-10, estabelecida à Rodovia Cristovam Chiaradia, S/Nº, Km 1 Frente, Chácara da Rubina, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **BENEDITO TADEU MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 345.506.236-91 e portador do RG Nº M-1.509.561 SSP/MG, **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.316.654/0001-05, estabelecida à Rua Alceu Correa de Moraes, Nº 280, Vila Macia, Itapetininga/SP, CEP: 18.213-110, representado nesta sessão por seu proprietário **GUILHERME ANTUNES OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 398.156.368-98 e portador do RG Nº 48.660.851-7 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(BUXO GRANDE EM VASOS)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lance apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 02(ARECAS BAMBU 3 METROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 118,00(cento e dezoito reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Para o **ITEM 03(PRIMAVERA PINK 3 METROS PLANTADAS EM VASO DE CIMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 04(PRIMAVERA BRANCAS 3 METROS PLANTADAS EM VASO DE CIMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 05(PRIMAVERA LILÁS 3 METROS PLANTADAS EM VASO DE CIMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 06(PRIMAVERA LARANJA 3 METROS PLANTADAS EM VASO DE CIMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 07(RESEDA ROSA 3 METROS PLANTADOS EM VASO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Para o **ITEM 08(RESEDA BRANCO 3 METROS PLANTADOS EM VASO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50(vinte reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Para o **ITEM 09(SETE LÉGUAS COM 3 METROS PLANTADAS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,00(vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e oito reais). Para o **ITEM 10(LANTANA COLORIDAS PLANTADAS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,00(quinze reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 11(HIBISCO VERMELHO PLANTADOS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,50(trinta e quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 12(BRINCO DE PRINCESA 3M PLANTADOS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 13(JASMIM DE MADAGASCAR 3M PLANTADOS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), apresentado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Para o **ITEM 14(MUDAS GRANDES DE TUMBÉRGIA AZUL TREPadeira)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 15(MUDAS GRANDES DE VIUVINHA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,00(vinte oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Para o **ITEM 16(MUDAS GRANDES DEMUDAS GRANDES DE ROSA TREPadeira ROSA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,00(vinte e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Para o **ITEM 17(MUDAS GRANDES DE MUDAS GRANDES DE CIPÓ DE SÃO JOÃO LARANJA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 18(PROEMÉLIAS 3 M PLANTADAS EM VASOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 155,00(cento e cinquenta e cinco reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 19(ALAMANDA 1M AMARELAS (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00(vinte e dois reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 20(PRIMAVERA 2M BRANCAS (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

de R\$ 23,50(vinte e três reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Para o **ITEM 21(PRIMAVERA 2M LILÁS (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,00(vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 22(PRIMAVERA 2M PINK (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,00(vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 23(PATA DE VACA 2MCOR ROSA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,00(trinta e dois reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 24(PATA DE VACA 2M COR BRANCA (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,00(trinta e dois reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Para o **ITEM 25(MANACÁ DA SERRA 2M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 26(YPÊ AMARELO 1,5M (MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,50(vinte e um reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Para o **ITEM 27(YPÊ ROXO 1,5M(MUDAS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,50(vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

um reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Para o **ITEM 28 (GRAMA ESMERALDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 29 (SACOS DE TERRA ABUBADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,00 (quinze reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 30 (VASOS PALMA TAM G COM PINTURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 91,00 (noventa e um reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais). Para o **ITEM 31 (SAMPATIENS COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 32 (KALANDIVA COLORIDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 33 (MOREÍIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o **ITEM 34 (BARBA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

SERPENTE), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,60(dezessete reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). Para o **ITEM 35(VASOS FOLHAGENS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 698,00(seiscentos e noventa e oito reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais). Para o **ITEM 36(ADUBO EM PÓ 04-14-08 C/50KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 166,00(cento e sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais). Para o **ITEM 37(ADUBO GRANULADO 12-06-12 C/50KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 172,00(cento e setenta e dois reais), apresentado pela empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fica suspensa a sessão para análise do setor jurídico pelo motivo da empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS Da COSTA JUNIOR** ter questionado que a empresa **PEDRAS LINDAS EIRELI** não apresentou o RENASEM, conforme o item 7.5 (qualificação Técnica) letra B. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PEDRAS LINDAS EIRELI

***FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS
EIRELI – ME***

BENEDITO TADEU MACHADO

HENRIQUE BORGES MOURA

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

GUILHERME ANTUNES OLIVEIRA LIMA